

documentos de transporte, as entidades referidas no n.º 1 do artigo 2.º ficam dispensadas da comunicação prévia prevista no n.º 5 do artigo 5.º do regime de bens em circulação, sendo obrigadas a comunicar os elementos dos documentos de transporte, até ao 5.º dia útil seguinte ao do início do transporte.

2 – No caso previsto no número anterior, o transportador deve fazer-se acompanhar dos documentos de transporte em suporte de papel.

Artigo 6.º

Inoperacionalidade dos sistemas da Autoridade Tributária e Aduaneira

Nos casos em que ocorra indisponibilidade dos sistemas da AT que suportam a gestão da comunicação dos elementos dos documentos de transporte, a AT deverá conservar, por um período de 60 dias, o registo histórico das ocorrências e a sua delimitação temporal, para efeitos da verificação da prática de infrações e levantamento do auto de notícia, quando a ele haja lugar.

Artigo 7.º

Inserção dos elementos dos documentos de transporte

A inserção no Portal das Finanças dos elementos dos documentos de transporte emitidos em papel pode também ser efetuada através de uma das vias previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º.

Artigo 8.º

Instruções e especificações técnicas

A AT disponibiliza no Portal das Finanças as instruções e especificações técnicas, para cumprimento das obrigações previstas no presente diploma.

Artigo 9.º

Produção de efeitos

As alterações ao Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de julho, previstas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, e na Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, entram em vigor no dia 1 de julho de 2013.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Filipe Bruno da Costa de Moraes Sarmiento*, Secretário de Estado do Orçamento, em substituição, em 18 de abril de 2013.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Portaria n.º 162/2013

de 23 de abril

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Melgaço foi aprovada pela Portaria n.º 1037/95, de 25 de agosto.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte apresentou, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de delimitação da REN para o município de Melgaço, enquadrada pela revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) do respetivo município.

A Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN) pronunciou-se favoravelmente sobre a delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março, aplicável por força do previsto no n.º 2 do citado artigo 41.º, sendo que o respetivo parecer se encontra consubstanciado nas atas das reuniões daquela Comissão, realizadas em 13 de setembro de 2011 e em 21 de março de 2012, subscritas pelos representantes que a compõem.

Sobre a referida delimitação foi ouvida a Câmara Municipal de Melgaço e a Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Melgaço, que se pronunciaram favoravelmente.

Assim,

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, e nos n.º 2 e 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro.

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, no uso das competências delegadas pela Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, prevista na subalínea vi) da alínea c) do n.º 8 do Despacho n.º 4704/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 4 de abril, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

É aprovada a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Melgaço, com as áreas a incluir e a excluir identificadas nas plantas e no quadro anexo à presente portaria, que dela fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Consulta

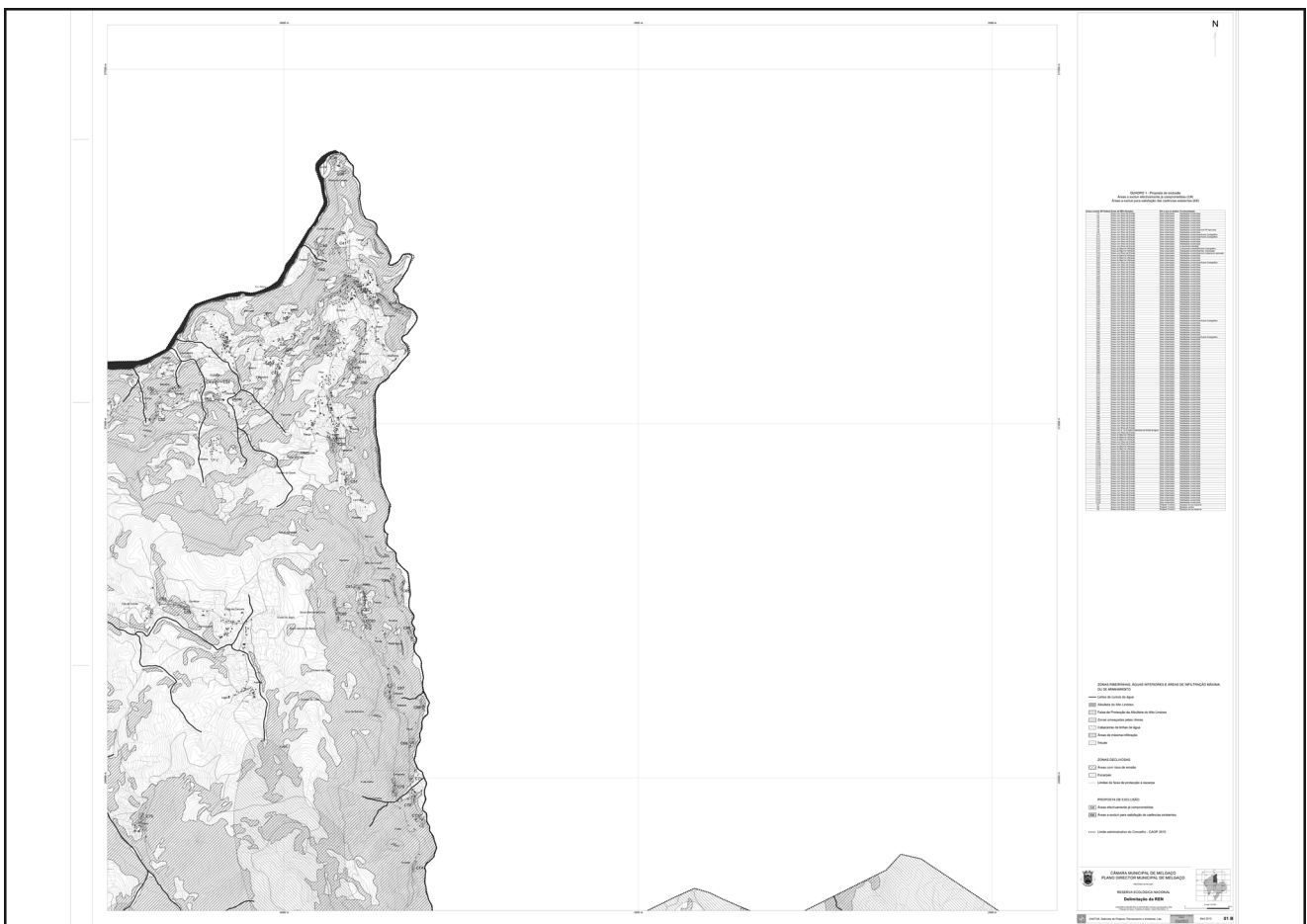
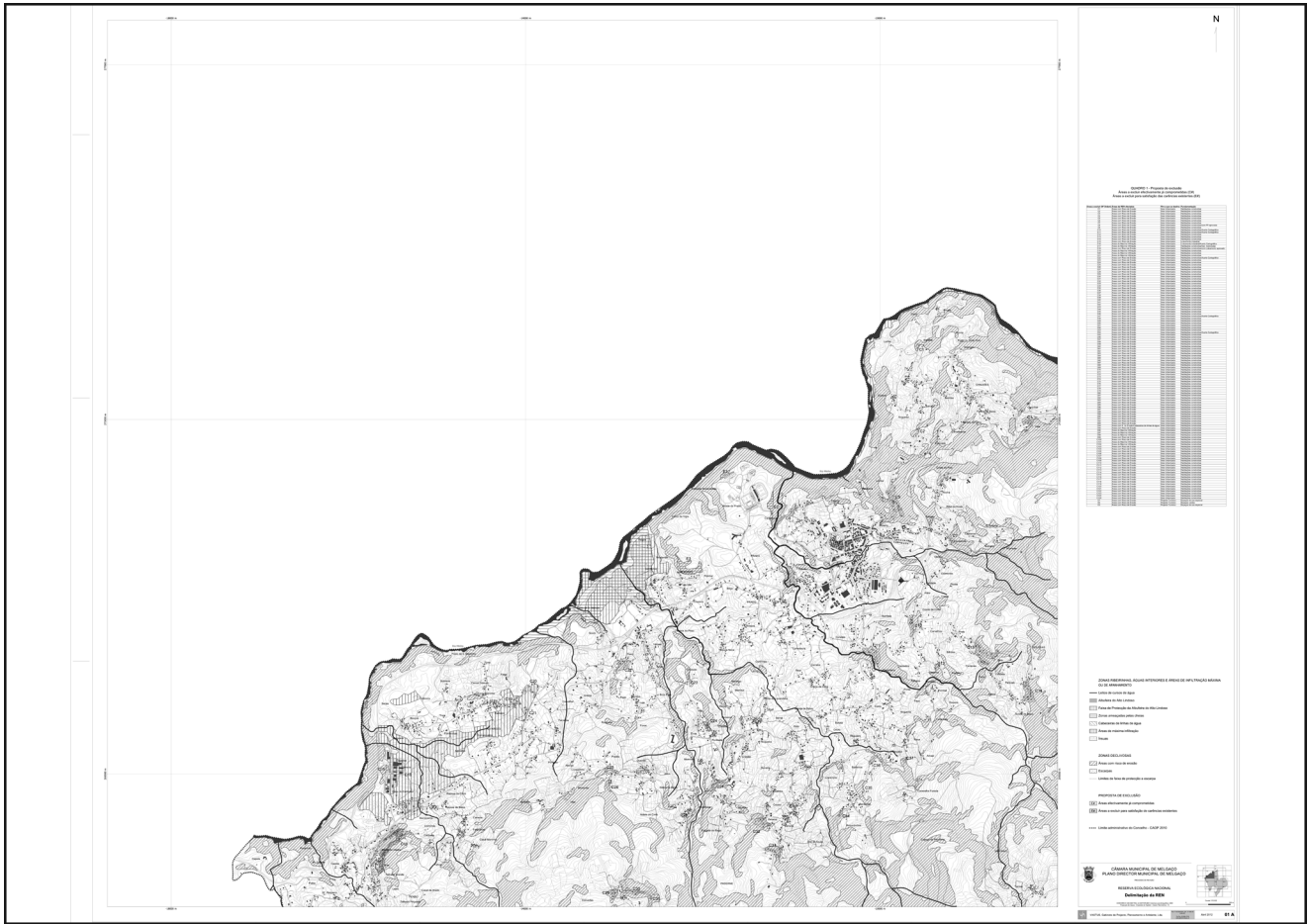
As referidas plantas, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR do Norte), bem como na Direção-Geral do Território (DGT).

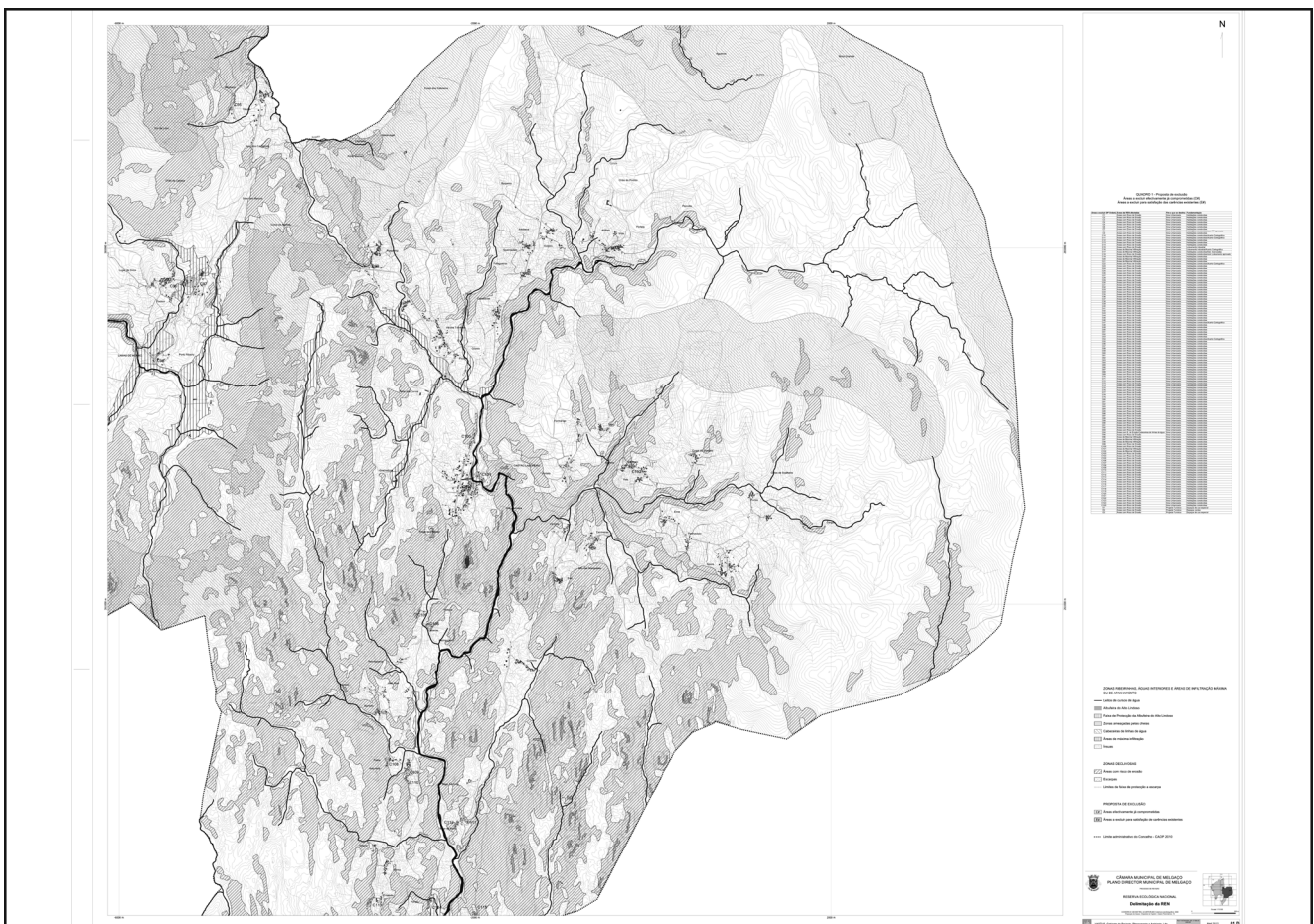
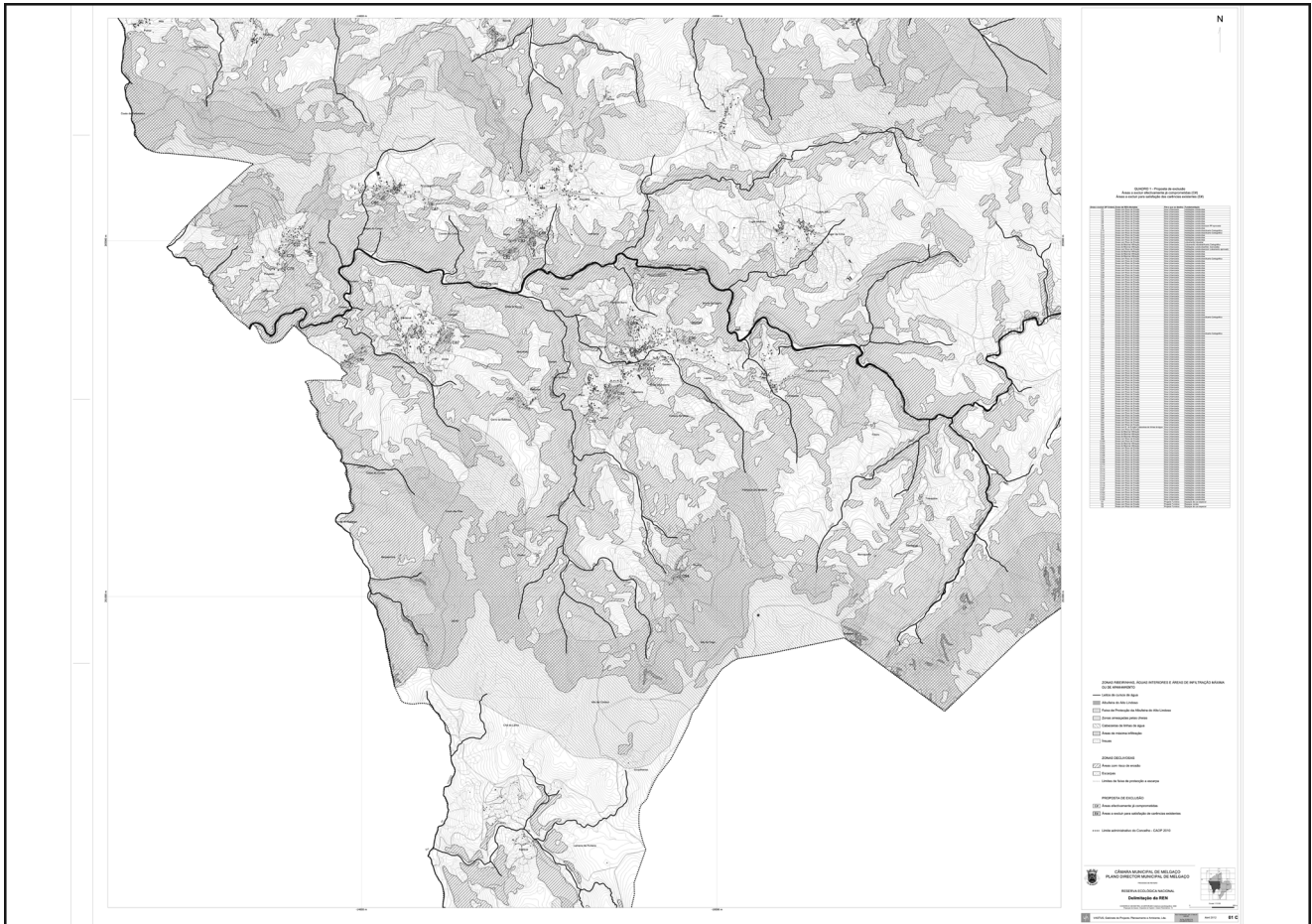
Artigo 3.º

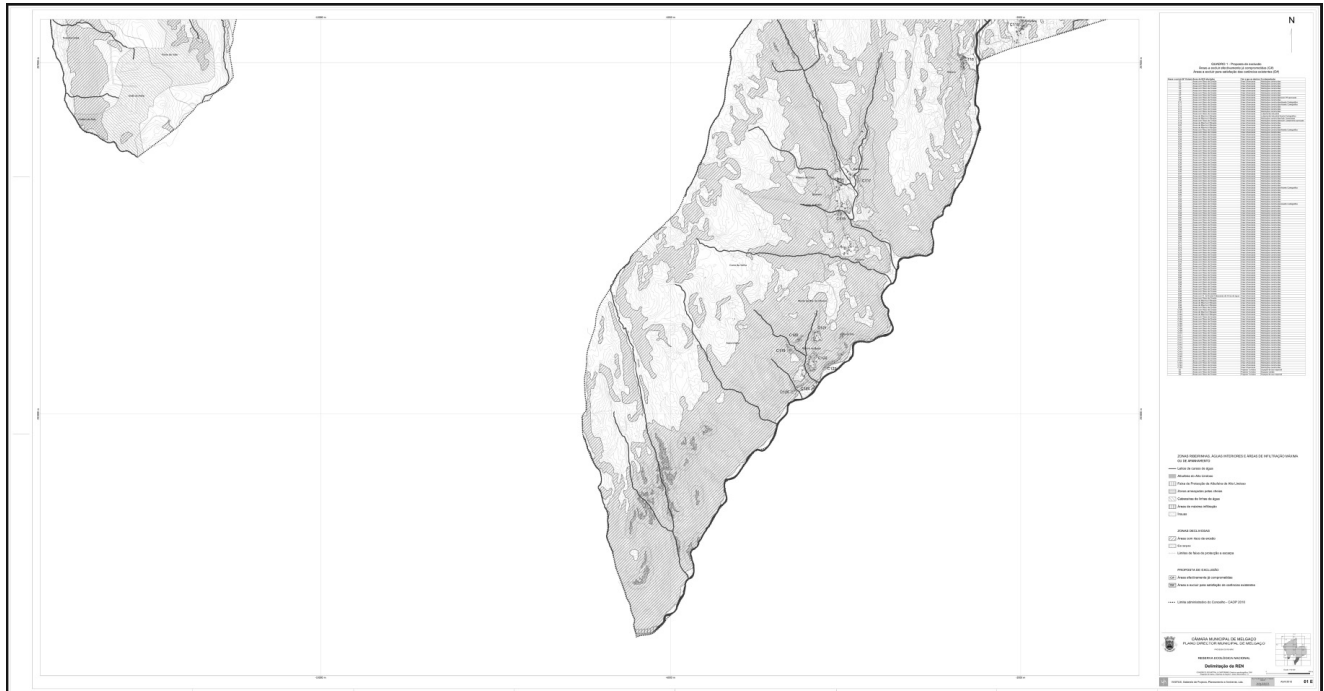
Produção de efeitos

A presente portaria produz os seus efeitos com a entrada em vigor da revisão do Plano Diretor Municipal de Melgaço.

O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Paulo Guilherme da Silva Lemos*, em 4 de março de 2013.







QUADRO ANEXO

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Melgaço

PROPOSTA DE EXCLUSÃO

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas de REN afectadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C1	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C2	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C3	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C4	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C5	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C6	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C7	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C8	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas/com PP aprovado
C9	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C10	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas/acerto cartográfico
C11	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas/acerto cartográfico
C12	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C13	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C14	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C15	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Loteamento industrial
C16	Áreas de máxima infiltração	Área urbanizada	Loteamento industrial/acerto cartográfico
C17	Áreas de máxima infiltração	Área urbanizada	Habitacões construídas/habitacões licenciadas
C18	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas/área com loteamento aprovado

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas de REN afectadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C19	Áreas de máxima infiltração	Área urbanizada	Habitações construídas
C20	Áreas de máxima infiltração	Área urbanizada	Habitações construídas
C21	Áreas de máxima infiltração	Área urbanizada	Habitações construídas
C22	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas/acerto cartográfico
C23	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C24	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C25	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C26	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C27	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C28	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C29	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C30	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C31	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C32	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C33	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C34	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C35	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C36	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C37	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C38	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C39	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C40	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C41	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C42	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C43	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C44	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C45	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C46	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C47	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas/acerto cartográfico
C48	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C49	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C50	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C51	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C52	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C53	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas
C54	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitações construídas/acerto cartográfico

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas de REN afectadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C55	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C56	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C57	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C58	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C59	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C60	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C61	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C62	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C63	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C64	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C65	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C66	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C67	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C68	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C69	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C70	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C71	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C72	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C73	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C74	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C75	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C76	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C77	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C78	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C79	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C80	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C81	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C82	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C83	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C84	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C85	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C86	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C87	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C88	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C89	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C90	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas de REN afectadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C91	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C92	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C93	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C94	Áreas com risco de erosão Cabeceiras de linhas de água	Área urbanizada	Habitacões construídas
C95	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C96	Áreas de máxima infiltração	Área urbanizada	Habitacões construídas
C97	Áreas de máxima infiltração	Área urbanizada	Habitacões construídas
C98	Áreas de máxima infiltração	Área urbanizada	Habitacões construídas
C99	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C100	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C101	Áreas de máxima infiltração	Área urbanizada	Habitacões construídas
C102	Áreas de máxima infiltração	Área urbanizada	Habitacões construídas
C103	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C104	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C105	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C106	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C107	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C108	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C109	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C110	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C111	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C112	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C113	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C114	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C115	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C116	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C117	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C118	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C119	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C120	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C121	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C122	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C123	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C124	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
C125	Áreas com risco de erosão	Área urbanizada	Habitacões construídas
E1	Áreas com risco de erosão	Projeto turístico	Espaços de uso especial
E2	Áreas com risco de erosão	Projeto turístico	Espaços verdes
E3	Áreas com risco de erosão	Projeto turístico	Espaços de uso especial